Formulário para cadastro de Unidades Consumidoras participantes do Sistema de Compensação

Solicito que o excedente de energia injetada na rede pela unidade consumidora nº. 1736496, que esteja disponível para alocação nos termos da ReN Aneel 482/2012 (alterada pela ReN Aneel 687/2015), seja rateada entre as unidades consumidoras abaixo relacionadas, conforme percentuais discriminados.

Dados da(s) Unidade(s) Consumidora(s) Beneficiária(s)				(%) do Excedente de
Nome do Titular da Unidade Consumidora (UC) (Consórcio/Consorciado)	CPF/CNPJ do Titular da UC (Consórcio/Consorciado)	Nº de Identificação da UC Beneficiária	Endereço da UC Beneficiária	Geração Destinado à UC
1 EUPHORIA FORMATURAS EIRELI ME	19176514000120	76098923	AV HARRY PROCHET 1200	1,29%
2 BNY CONFECCOES LTDA	9077316000156	72379774	AV PARANA, 4788 Q08 L01	1,93%
3 ZILIO CHURRASCARIA LTDA	5978711000159	49827553	PRAÇA YVENS GUEGUEM - N 536	0,40%
4 MAHLE 10 LTDA	20919657000164	99663546	ROD BR 376 101 POSTO COMBUST	1,44%
5 EDIFICIO ALAMEDA PARK	41267465000190	106212362	R POMBAL 235 COND PE 08594 2019	1,63%
6 M. G. ACETI MAHLOW TORTAS	34650848000188	90010574	AV CERRO AZUL 1827 LOJA 6	0,46%
7 EMPORIO FRANCESCA	38440185000128	39125920	AV TIRADENTES 867 PE 16819 2020 QD02LT3	13,86%
8 PATRICIA DE ARAUJO PASSARIN TELO CONFECCOES LTDA	15135112000127	4405790	Rua professor Joao Candido, 286, Londrina/PR	7,44%
9 MARIA IDALINA PEREIRA DA SILVA ANDREGHETI - RESTAURANTE	34596795000164	79825958	Rua Octavio Perioto, 21 - SALA 03 QD45 LT12, CEP 87013020	2,48%
10 MARCOS JOSE RIBEIRO 92231535904	31558339000131	72847948	Rod Pr 411 - Km08 - Porto de Cima CEP: 83350-000 Cidade: Morretes - Estado: PR	3,83%
11 VANESSA C N BOCATO & CIA LTDA	25460653000184	66846137	Rua Bandeirantes, 3-FTE, CEP 85380000, Andira/PR	4,51%
12 RESTAURANTE EMIR GASTRONOMIA ARABE LTDA	47098857000150	7286538	Rua Tr Jose Zilliotto, 105, São José dos Pinhais/PR - CEP 83005080	1,92%
13 CRBS S A	56228356006415	6527612	R Renato Leone, 60 - Pg São João - Paranagua-PR - CEP 83212475	31,66%
14 CRBS S A	56228356000131	82122520	AV ERNESTO VILELA, 2145 - CDD PONTA GROSSA - BOA VISTA	27,15%
Soma dos percentuais do excedente de geração				100,00%

Declaro ainda estar ciente e concordar que:

- a) A soma dos percentuais informados limita-se e não excede à 100%, sendo que, caso resulte em valor inferior, a diferença será alocada na unidade consumidora geradora. O número de casas decimais de alocação do excedente de geração para cada UC deve ser de no máximo duas (ex.: 9,34 %).
 Importante: Cálculos automáticos de soma , em função de arredondamentos, podem levar a erros levando a totalização incorreta.
- b) Somente poderá ser cadastrada como beneficiária as unidades consumidoras CATIVAS sob mesma titularidade do Consórcio ou de seus consorciados, condicionado à comprovação por documentação específica quanto ao enquadramento nos termos da ReN Aneel 482/2012 (alterada pela ReN Aneel 687/2015).
- c) Qualquer divergência em relação aos itens acima invalidam este docum
- d) Em caso de encerramento da relação contratual do atual titular de qualquer dessas unidades consumidoras (nos termos do art. 70 da ReN Aneel 414/2010), incluindo a migração para o mercado livre, o percentual alocado à mesma será transferido para a unidade consumidora geradora, até o envio de novo formulário para redefinição do rateio.
- e) Este documento cancela e substitui qualquer outra solicitação anterior de cadastro de beneficiários relacionada à unidade consumidora geradora acima identificada, sendo que, as informações cadastradas com base no especificado neste documento somente serão alteradas mediante entrega de novo formulário, sendo de responsabilidade exclusiva do representante formalmente designado do Consórcio, a emissão e entrega do mesmo.

filular da Unidade Consumidora (Razao Social do Consorcio).	CONSORCIO FOTOVOLTAICO FAZENDA SOLAR FLATAO			
E-mail para contato:	diogo@plataoenergia.com.br			
CPF/CNPJ:	38.163.332/0001-60			
Nome do Responsável Pessoa Física formalmente designado:	DIOGO MARTINS ROSA			
CPF:	067.859.699-99			
Assinatura (Pessoa física: titular. Pessoa jurídica: responsável formalmente autorizado):	///spe M/ora			
Data: 16/12/2022	/ / /			

Instruções para Documentações Complementares

Juntamente com o formulário, deverá ser apresentado documento pessoal onde conste a assinatura, para validação.
Conforme Art. 279 da Lei 6404/76, o consórcio será constituído mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão:

- A designação do consórcio;
- O empreendimento que constitua o obieto do consórcio: (micro ou minigeração): II)
- A duração, endereço e foro;
- A definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas;
- V١ Normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados; (quotas)
- Normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver; (responsável pela administração) VI)
- Forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;
- Contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver.

Parágrafo único. O contrato de consórcio e suas alterações serão arquivados no registro do comércio do lugar da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada.

Importante: caso no Contrato não conste a relação atualizada dos consorciados, deverá ser apresentada documentação complementar hábil.

Para a Lei 11.795/2008 apresentar o contrato de participação em consórcio.